



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO  
E. E. GOVERNADOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

## EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

A Direção da E.E. Governador Armando de Salles Oliveira, torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 01 vaga.

### DOS REQUISITOS

- I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria “F”;
- II - Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuênciia do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

### DA CARGA HORÁRIA

- I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

### DA REMUNERAÇÃO

- I - Por vencimentos, caso não tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

### DAS ATRIBUIÇÕES

- I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

### DA INSCRIÇÃO

- I – As inscrições serão recebidas na E.E. Governador Armando de Salles Oliveira, localizada à Estrada Vereador Mario S. Hanashiro, KM 15 – Bairro Votupoca – Sete Barras.

E/ou e-mail: [e035282a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035282a@educacao.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO  
E. E. GOVERNADOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

**II - Período de inscrição: Do dia 18/02/2026 à 20/02/2026, das 08h às 17h.**

**III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

- a. Currículo constando:
  - Nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
  - Estudos acadêmicos;
  - Experiência profissional.
- b. 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
- c. Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d. Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e. Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

## **DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**I – Critérios:**

- a. Entrega de toda a documentação exigida no Edital;
- b. Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22) e
- c. Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica.

**II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.**

## **DO RESULTADO**

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

**Obs.: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.**